



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PMCSA/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 063/PMCSA/10, celebrado em 23 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESCADARIAS E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 048/PMCSA/10, **Tomada de Preços n.º 002/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Osman Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.550.439/0001-98, com sede à Rua Arlindo Gouveia, n.º 39, Edifício Santa Maria, salas 120/130, Madalena, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Hermes Napoleão Montenegro de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 793.283 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.827.804-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores

Considerando a CI n.º 159/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 15 de dezembro de 2010, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 4631, cujo valor correspondente é de R\$ 36.119,17 (trinta e seis mil cento e dezenove reais e dezessete centavos), datada de 13 de dezembro de 2010, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 36.119,17 (trinta e seis mil cento e dezenove reais e dezessete centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e na CI acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 36.119,17 (trinta e seis mil cento e dezenove reais e dezessete centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 18,1% (dezoito vírgula um por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho n.º 4631**, datada de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

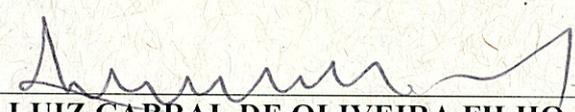
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 17.102 – Secretaria Executiva de Obras Públicas; Funcional: 15.451.3046 – Urbanismo; Atividade: 3.00038 – Mais Ruas; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2010.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas</p>	<p>CONTRATADA: TECNOPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA: Aliceia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.865</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: Maria Gabriela Barbosa Spicelli CPF 068.167.634-59 Técnica Adm. Municip. CPF (MF) Mat 014454</p> 